



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 060/2017 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 1871/2017 (9ªZE), 1913/2017 (66ªZE), 2106/2017 (32ªZE), 2113/2017 (60ªZE), 2139/2017 (24ªZE), 2266/2017 (29ª ZE), 2300/2017 (47ªZE), 2260/2017 (54ª ZE) e 2352/2017 (31ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Michel Mascarenhas Silva, para exercer, em substituição, a jurisdição da 09ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no dia 24 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes, para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 24 de fevereiro e 03 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Érika Souza Corrêa Oliveira para exercer, em substituição, a jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN), no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 43ª Zona Eleitoral (São Miguel/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), nos dias 24 de fevereiro, 10 e 13 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para o exercício, em substituição, da jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andréa Cabral Antas Câmara para o exercício, em substituição, da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no dia 24 de fevereiro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez

que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), nos dias 17 e 24 de fevereiro, bem como no período de 10 a 18 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar o Juiz Evaldo Dantas Segundo para o exercício, em substituição, da jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), nos dias 02 e 03 de março de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Gov. Dix-Sept Rosado/RN).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de fevereiro de 2017.

  
Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente